CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, VLADEMIR ANTONIO BARELLA, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade no 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, com sede na cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Brasil, nº 442, Bairro Centro, neste ato representada por FERNANDO LUIZ MARCON, CPF nº 052.653.599-74, RG nº 9228658, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 Diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da CONTRATADA e a falta de saldo, inclui-se ao presente contrato em até 25% do valor anual, conforme Artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo econômico para o CISOP.
 - 1.1.1 Aditivar o lote 17, passando a quantidade para 25 unidades.
 - 1.1.2 Aditivar o lote 18, passando a quantidade para 25 unidades.
- 1.1.3 Este aumento nas quantidade é necessário devido ao aumento do consumo dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.
- 2.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 2.3 As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 00.944,673/0001-08

Endereco: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850 Site: www.cisop.com.br



presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao expresso na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

2.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 09 de maio de 2024.

FERNANDO

LUIZ

MARCON:05265

359974

ADEMIR ANTONIO BARELLA **PRESIDENTE**

MARCOS LEANDRO KERN REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

GILMAR ANTONIO COZER COORDENADOR DE LICITAÇÃO

SONIA VICENTE FISCAL DO CONTRATO